# PODER EXECUTIVO



# Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 11 de Março de 2020

Edição 733

Portaria

**PORTARIAS** 

Nº 21.245 de 05/03/2020 a contar de 03/03/2020 - **EXONERAÇÃO: À PEDIDO** 

ISABEL CRISTINA FERREIRA FORTUNATO Cargo: AUXILIAR DE CRECHE Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nomeado pela portaria nº 13.614 de 05 de julho de 2013.

Prefeitura de Boituva, 11 de março de 2020.

**FERNANDO LOPES DA SILVA** Prefeito de Boituva/SP

Licitação



# <u>PREFEITURA DE BOITUVA</u>

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

Site Internet: http://www.boituva.sp.gov.br e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PABX (015) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO LC Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial PP 07/2019

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Boituva

**CONTRATADA**: Manuel Felix Policarpo Neto ME

CNPJ Nº: 07.925.417/0001-04

OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato LC nº 021/2019, cujo objeto é

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TRANSPORTADA EM RECIPIENTES

**INDIVIDUAIS E DESCARTÁVEIS (MARMITEX)** 

**DATA DA RESCISÃO:** 18/02/2020.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRTAO LC Nº 08/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS TP 006/2017 **CONTRATANTE:** Prefeitura de Boituva

CONTRATADA: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 03.802.330/0001-99

OBJETO: Rescisão Bilateral do contrato LC nº 003/2018, cujo objeto é Construção do Complexo Esportivo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os artigos 78, XIII e XVI e art.

**DATA DA RESCISÃO:** 14/02/2020.

Finanças



CEP 18550-000 www.boituva.sp.gov.br boituva@boituva.sp.gov.br Tel: 15 3363-8800

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E BENEDITO JOSE DANIEL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90, situada a Avenida Tancredo Neves, nº 01 - Centro - Boituva/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Lopes da Silva, portador da identidade nº 4.215.368/CRQ/SP e do CPF nº 042.894.218-06 e do outro lado, a empresa BENEDITO JOSE DANIEL, inscrita no CNPJ sob nº 17.980.256/0001-05, situada a Travessa Bandeirantes, nº 261, centro, Boituva/SP, neste ato representado pelo Sr. Benedito José Daniel, portador do CPF nº 041.345.378-27, conforme justificativa nos autos do Processo de indenização nº 15468/1/2019 e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à empresa BENEDITO JOSE DANIEL, pela prestação de serviços de de funilaria e pintura no caminhão FORD F4000, conforme solicitado e comprovado, referente a nota fiscal de serviços eletrônica (NFSe) nº 19 de 30/11/2016 E 00028, devidamente acostadas nos autos do Processo de Indenização

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor referente ao Termo de Ajuste de Contas mencionado na ciáusula primeira do presente termo, de acordo com os autos do processo de indenização é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Com o recebimento da importância estipulada na cláusula

acima, a empresa BENEDITO JOSE DANIEL dá a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA quitação plena decorrente do débito citado, objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dela, à jura de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de precos, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em extrato, no Diário Oficial do Município de Boituva.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da cidade e comarca de Boituva/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo.

E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Termo de Ajustes de Contas em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Boituva, 03 de março de 2020

Fernando Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Paulo Rogério Fogaça Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CPF: 411. 380. 368-46

Berredito Jose Daniel.

# **Expediente**

#### Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Simone Sanches MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800



#### Órgão Oficial da Prefeitura

#### **PREFEITO**

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

## **VICE - PREFEITO**

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

#### **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA**

#### Chefe de Gabinete

Claudecir Marques de Oliveira

#### Secretaria Municipal de Finanças

Juliano Furlan

#### Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental

Amauri Pinheiro

#### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Patrícia Vianna de Souza

### Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura

Sidney Satoshi Doi

#### Secretaria Municipal de Educação

Ellen Marinonio Coan

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

José Romeu Vichier Filho

#### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Evandro Emersom Camargo** 

# Secretaria Municipal de Saúde

Elcio Ferreira Sena

#### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

#### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

Paulo Rogério Fogaça

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Carlos Rodolfo Araújo Cruz

#### Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Fábio Augusto Casemiro da Rocha